

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL****DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1

RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2020
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal n.º 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhidos por meio de nota fiscal eletrônica, a serem abatidos do pagamento do IPTU.	12.000.000
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	2.070.000
Incentivo ao Esporte, previsto no art. 87, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 - Estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e no social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	11.700.000
TOTAL	<u>25.770.000</u>
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2020
MOTIVO	
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	11.480.000
Programa Curitiba Tecnoparque - Lei Complementar nº 64, de 18 de dezembro de 2007, que estabelece objetivos de fomentar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e instituições de ciência e tecnologia, e de difundir a cultura de conhecimento e inovação de setores estratégicos de alta tecnologia no Município de Curitiba.	39.000.000
TOTAL	<u>50.480.000</u>
RENÚNCIA NA RECEITA DA TAXA COLETA DE LIXO	2020
MOTIVO	
Lei de isenção de Taxa de Coleta de Lixo - Lei Complementar nº 111, de 06 de julho de 2018, que concede isenção da Taxa de Coleta de Lixo aos contribuintes inscritos no cadastro único da Fundação de Ação Social - FAS ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.	353.000
TOTAL	<u>353.000</u>
TOTAL GERAL	<u>76.603.000</u>



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1,00

RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2019
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal n.º 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhidos por meio de nota fiscal eletrônica, a serem abatidos do pagamento do IPTU.	7.400.000
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	2.050.000
Incentivo ao Esporte, previsto no art. 87, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 - Estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e no social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	9.500.000
TOTAL	<u>18.950.000</u>
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2019
MOTIVO	
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	11.500.000
TOTAL	<u>11.500.000</u>
TOTAL GERAL	<u>30.450.000</u>



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

**DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS,
REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA,
TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1,00

RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2018
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal n. 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	5.000.000
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	2.200.000
Incentivo ao Esporte, previsto no art. 87, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 - Estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	9.500.000
TOTAL	<u>16.700.000</u>
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2018
MOTIVO	
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	11.500.000
Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de agosto de 2017 - Institui o sistema de prêmios para tomadores de serviços identificados na NFS-e, altera dispositivos da Lei Complementar n, 73 de 10 de dezembro de 2009.	4.000.000
TOTAL	<u>15.500.000</u>
TOTAL GERAL	<u>32.200.000</u>



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS,
REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA,
TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

De acordo com o estabelecido no art. 165, § 6º, da Constituição Federal, no art. 127, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1,00

RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2017
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal nº 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatido do pagamento do IPTU.	9.000.000
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	2.100.000
Incentivo ao Esporte, previsto no art. 87, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 -Estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	9.100.000
TOTAL	<u>20.200.000</u>
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2017
MOTIVO	
Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	10.700.000
TOTAL	<u>10.700.000</u>
TOTAL GERAL	<u>30.900.000</u>



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS,
REMISSÕES, SUBSÍDIOS, E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA,
TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1,00

RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2016
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal n. 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	4.000.000
Lei de Incentivo a Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57 de 8 de dezembro de 2005 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	1.930.000
Incentivo ao Esporte, previsto no artigo 87 da Lei Complementar nº 40/2001 - Dispõe que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	8.270.000
TOTAL	<u>14.200.000</u>
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2016
MOTIVO	
Lei de Incentivo a Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57 de 8 de dezembro de 2005 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	10.000.000
Lei Complementar 39/2001: ISS Tecnológico - Redução do ISS para empresas estabelecidas há mais de dois anos no Município, para ser aplicado em despesas específicas. Regulamentado pelo Decreto 646/2011	10.000.000
TOTAL	<u>20.000.000</u>
TOTAL GERAL	<u>34.200.000</u>



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS, E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

De acordo com o estabelecido no Artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 127, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue o demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pela Administração Municipal.

R\$ 1,00

RENÚNCIA NA RECEITA DO IPTU	2015
MOTIVO	
Lei Complementar Municipal n. 73, de 10 de dezembro de 2009 - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	7.000.000
Lei de Incentivo a Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57 de 8 de dezembro de 2005 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	1.865.000
Incentivo ao Esporte, previsto no artigo 87 da Lei Complementar nº 40/2001 - Dispõe que as entidades civis sem fins lucrativos, inclusive clubes sociais, poderão ter redução de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, a título de incentivo, desde que comprovado o investimento em esporte e social, conforme disposto neste artigo e em regulamento.	5.235.000
TOTAL	<u>14.100.000</u>
RENÚNCIA NA RECEITA DO ISS	2015
MOTIVO	
Lei de Incentivo a Cultura (Mecenato) - Lei Complementar nº 57 de 8 de dezembro de 2005 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, revoga a Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	9.000.000
Lei Complementar 39/2001: ISS Tecnológico - Redução do ISS para empresas estabelecidas há mais de dois anos no Município, para ser aplicado em despesas específicas. Regulamentado pelo Decreto 646/2011.	2.000.000
TOTAL	<u>11.000.000</u>
TOTAL GERAL	<u>25.100.000</u>